

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CPM BRAXIS S.A., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PRIMEIRO E SEGUNDO NÍVEIS AOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. (Pregão Eletrônico n. 41/2012 - Processo n. 350.288).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, Identidade n. 4322 OAB/DF e CPF n. 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 81, de 7 de maio de 2013, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CPM BRAXIS S.A.**, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco F, Lote 30, Edifício WT, 4º andar, CEP 70040-908, telefone (61) 3214-3100, Fax (61) 3214-3243, inscrita no CNPJ sob nº 65.599.953/0004-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores, **Patrícia Orlandini Lao**, RG n. 2.344.600 SSP/DF e CPF n. 145.389.318-02, e **Anne Lobofilho**, RG n. 764.997 SSP/DF e CPF n. 386.357.121-53, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 04/2013 com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo nº 350.288 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

The bottom right of the page contains several handwritten signatures and official stamps. On the left, there is a large, stylized signature in blue ink. To its right is a circular stamp with the text 'Capgemini Jurídico' around the perimeter and a signature in the center. Further right is another circular stamp with the text 'SORIA JURIDICO' around the perimeter and a signature in the center. There are also several other smaller handwritten marks and signatures scattered around these stamps.

**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Contrato fica prorrogado por **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **22 de fevereiro de 2014**.

**Parágrafo primeiro** – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante notificação prévia à **CONTRATADA**, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

**Parágrafo segundo** – Fica ressalvado o direito da contratada à repactuação de preços fundada na superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamentos de Dados do Distrito Federal (SINDPD-DF) e o Sindicato das Empresas de Serviços de Informática do Distrito Federal (SINDSEI).

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, **21** de fevereiro de 2014.

Pelo CONTRATANTE

Sérgio José Américo Pedreira  
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA

Patrícia Orlando Lao  
Procuradora

Anne Lobofilho  
Procuradora

